A C Ó R D Ã O

TC-001054/026/15
Câmara Municipal: Olímpia
Exercício: 2015
Presidente da Câmara: Luiz Antonio Moreira Salata
Advogados: Luiz Silvio Moreira Salata (OAB/SP nº 46.845), Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 274.341), Maria Silvia Madeira Moreira Salata (OAB/SP nº 281.440), Carla Sayuri Anzai (OAB/SP nº 359.178) e Lenine Póvoas de Abreu (OAB/MT nº 17.120)

A Egrégia **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 6 de fevereiro de 2018, pelo voto do Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente em exercício, e Sidney Estanislau Beraldo, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as Contas da MESA DA CÂMARA DE OLÍMPIA, atinentes ao exercício de 2.015 com **recomendação** e **advertência** à Edilidade.

Por derradeiro, deliberou outorgar **quitação** ao responsável, com fulcro no artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2018.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente em exercício

SAMY WURMAN
Relator